



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 434 / 2019

#### URBANIZAÇÃO NA RUA FLORIPES MARIA DE JESUS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura determine providências relativas à urbanização na Rua Floripes Maria de Jesus, centro: notificação dos proprietários sobre a obrigatoriedade de construir passeios e manter os lotes limpos.**

#### Justificativa:

O trecho recebe um grande fluxo de estudantes em diversos horários e a inexistência de passeios em alguns lotes faz com que todos andem no leito de trânsito de veículos. Isso oferece um grande risco de acidentes e está contrariando o código de posturas e de obras do município. O mato também está muito alto em alguns terrenos e chega a invadir o espaço dos passeios. Caso haja algum terreno do patrimônio municipal naquela rua, que a Prefeitura também faça a sua parte.

Rio Pomba/MG, 19 de fevereiro de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>20/02/2019</u>	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 135 do Regimento Interno Rio Pomba, <u>21/02/2019</u>	Apresentada na sessão de: <u>21/02/19</u>
 Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	 Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	 Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo